

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ofício nº 012/2026/PGM

Lavras, 9 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Ubirajara Cassiano Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

Ref.: Envia Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que procede à Revisão Geral nos Salários e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Pública do Município de Lavras.

Senhor Presidente,

Promovemos à apreciação dessa colenda Câmara, o Projeto de Lei em epígrafe, que procede à revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública do Município de Lavras, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X, bem como dispõe sobre a adequação do vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 449/2022, e dá outras providências.

Desta forma, cabe ao Poder Executivo a iniciativa da revisão da remuneração dos servidores públicos do seu quadro próprio, devendo obrigatoriamente fazê-lo sempre na mesma data e com índices iguais para os seus servidores, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Para a revisão geral foi realizado estudo de impacto financeiro-orçamentário que identificou a viabilidade de concessão de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento). Tal índice está sendo proposto considerando, pois, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, propõe-se a adequação do vencimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para implantar o novo Piso Salarial, conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Ainda, o presente Projeto de Lei visa, além da concessão da revisão geral, realizar adequação da tabela de cargos em comissão do grupo de direção e assessoramento, prevista no Anexo I, da LC nº 441/22.

Cumprе destacar que a presente proposição não implica revisão dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Cargos de Direção Máxima dos Órgãos Autônomos (Procurador Geral e Coordenadores), considerando que tais valores foram recentemente atualizados por meio da Lei Municipal nº 4.940, de 22 de dezembro de 2025. Dessa forma, o presente Projeto de Lei Complementar não acarreta qualquer alteração nos valores atualmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



vigentes, limitando-se às disposições específicas ora propostas, sem gerar impacto remuneratório.

Assim, observando-se que os indicadores econômicos demonstram que os índices inflacionários, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores e considerando que os gastos com o pessoal, referidos no presente Projeto de Lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente propositura é legal e constitucional, conforme estudo de impacto em anexo.

Posto isto, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei Complementar, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, em **regime de urgência**, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Acompanham este Projeto os seguintes documentos:

- ✓ Estudo de Impacto Financeiro Orçamentário;
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 328/14, disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/2785?display>
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 441/22, disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/7906?display>
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 449/2022, disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/7961?display>
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 386/19, disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/7258?display>
- ✓ Lei Municipal 3.305/07 disponível em: <https://sapl.lavras.mg.leg.br/norma/2837?display>
- ✓ Decreto Federal nº 12.797/2025, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12797.htm
- ✓ Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-82-de-29-de-janeiro-de-2026-684167441>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO
(PGM Nº 002/2026)

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA; ADEQUA O VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral, nos termos do inciso X, art. 37, CF/88, o percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ocupantes dos cargos efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado, conselheiros tutelares e aos servidores aposentados e aos pensionistas que fazem jus à paridade.

Art. 2º Fica referendado o reajuste do salário mínimo na tabela de vencimentos dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município, a partir de 1º de janeiro de 2026, no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, do Governo Federal.

Parágrafo único. A aplicação do referendamento previsto no *caput* deverá ser realizada após a implementação do percentual de revisão geral constante no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica procedida a adequação do vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica para implantar o novo Piso Salarial, proporcional às horas trabalhadas, conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, passando a vigorar na forma do disposto no Anexo IV, incluída a revisão geral estabelecida nesta Lei.

Art. 4º Fica procedida a readequação da Tabela de Cargos prevista no Anexo I da Lei Complementar nº 441, de 1º de abril de 2022, que passa a vigorar conforme o disposto no Anexo V, incluída a revisão geral estabelecida nesta Lei.

Art. 5º Para fins de aplicação do previsto nesta Lei, ficam alterados os seguintes quadros de vencimentos e salários conforme os demonstrativos anexos à presente Lei:

- a) Anexo I, altera os anexos I, II, III, IV e V da LC nº 328/14;
- b) Anexo II, altera o anexo III da LC nº 386/19;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- c) Anexo III, altera o anexo único da Lei nº 3.305/07;
- d) Anexo IV, altera os anexos III, IV e V da LC nº 449/22;
- e) Anexo V, altera o anexo I da LC nº 441/22.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição da República e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 9 de março de 2026.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Anexo I (Projeto de Lei Complementar nº 002/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO I

(Lei Complementar nº 328/2014)

QUADROS DE PROVIMENTO EFETIVO – GERAL

(...)

8. QUADRO DE VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GERAL

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4			CLASSE 5		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.621,00	1.660,72	1.702,93	1.702,55	1.753,98	1.764,43	1.748,53	1.809,73	1.873,07	1.892,10	1.945,05	2.018,58	2.694,45	2.829,17	2.970,63
E - 02	1.660,72	1.702,93	1.721,09	1.753,98	1.764,44	1.792,37	1.809,72	1.873,07	1.938,62	1.954,31	2.018,58	2.084,96	2.829,17	2.970,63	3.119,17
E - 03	1.702,93	1.721,08	1.764,83	1.764,43	1.792,37	1.828,85	1.873,06	1.938,63	2.006,48	2.018,58	2.084,96	2.153,55	2.970,63	3.119,16	3.275,13
E - 04	1.721,08	1.764,83	1.783,92	1.792,37	1.828,86	1.892,86	1.938,62	2.006,48	2.076,70	2.084,96	2.153,55	2.224,41	3.119,16	3.275,12	3.438,88
E - 05	1.764,83	1.783,92	1.846,36	1.828,85	1.892,87	1.959,11	2.006,47	2.076,71	2.149,39	2.153,55	2.224,41	2.297,61	3.275,12	3.438,88	3.610,83
E - 06	1.783,92	1.846,35	1.910,98	1.892,86	1.959,12	2.027,68	2.076,70	2.149,39	2.224,62	2.224,41	2.297,61	2.373,24	3.438,88	3.610,82	3.791,37
E - 07	1.846,36	1.910,98	1.977,87	1.959,11	2.027,69	2.098,65	2.149,38	2.224,62	2.302,48	2.297,61	2.373,24	2.451,36	3.610,82	3.791,36	3.980,94
E - 08	1.910,98	1.977,86	2.047,09	2.027,68	2.098,65	2.172,10	2.224,61	2.302,48	2.383,06	2.373,24	2.451,36	2.532,07	3.791,36	3.980,93	4.179,98
E - 09	1.977,86	2.047,09	2.118,74	2.098,65	2.172,11	2.248,13	2.302,47	2.383,07	2.466,47	2.451,36	2.532,07	2.615,46	3.980,93	4.179,97	4.388,98
E - 10	2.047,09	2.118,73	2.192,90	2.172,10	2.248,13	2.326,81	2.383,06	2.466,47	2.552,80	2.532,07	2.615,46	2.701,60	4.179,97	4.388,97	4.608,43
E - 11	2.118,74	2.192,89	2.269,65	2.248,12	2.326,82	2.408,25	2.466,47	2.552,80	2.642,15	2.615,46	2.701,60	2.815,64	4.388,97	4.608,42	4.838,85
E - 12	2.192,89	2.269,64	2.349,09	2.326,81	2.408,25	2.492,54	2.552,79	2.642,15	2.734,62	2.701,60	2.815,64	2.943,44	4.608,42	4.838,84	5.080,80
E - 13	2.269,64	2.349,08	2.431,30	2.408,25	2.492,54	2.579,78	2.642,14	2.734,62	2.830,33	2.815,64	2.943,44	3.077,45	4.838,84	5.080,79	5.334,83
E - 14	2.349,08	2.431,30	2.516,40	2.492,54	2.579,78	2.670,07	2.734,62	2.830,34	2.929,39	2.943,44	3.077,45	3.218,02	5.080,79	5.334,82	5.601,58
E - 15	2.431,30	2.516,39	2.604,47	2.579,77	2.670,07	2.763,52	2.830,33	2.929,40	3.031,92	3.077,45	3.218,02	3.365,48	5.334,82	5.601,57	5.881,66
E - 16	2.516,39	2.604,46	2.695,63	2.670,07	2.763,53	2.860,25	2.929,39	3.031,93	3.138,04	3.218,02	3.365,48	3.520,20	5.601,57	5.881,64	6.175,74
E - 17	2.604,47	2.695,62	2.789,98	2.763,52	2.860,25	2.960,35	3.031,92	3.138,04	3.247,87	3.365,48	3.520,20	3.682,53	5.881,64	6.175,73	6.484,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



E - 18	2.695,62	2.789,97	2.887,63	2.860,24	2.960,36	3.063,97	3.138,04	3.247,88	3.361,55	3.520,20	3.682,53	3.852,91	6.175,73	6.484,51	6.808,75
E - 19	2.789,97	2.887,62	2.988,69	2.960,35	3.063,97	3.171,21	3.247,87	3.361,55	3.479,20	3.682,53	3.852,91	4.031,73	6.484,51	6.808,74	7.149,19
E - 20	2.887,62	2.988,68	3.093,30	3.063,96	3.171,21	3.282,20	3.361,54	3.479,21	3.600,97	3.852,91	4.031,73	4.229,62	6.808,74	7.149,18	7.615,34
E - 21	2.988,69	3.093,29	3.201,56	3.171,20	3.282,20	3.397,08	3.479,20	3.600,98	3.727,01	4.031,73	4.229,62	4.483,39	7.149,18	7.615,34	8.148,43
E - 22	3.093,29	3.201,55	3.313,62	3.282,19	3.397,08	3.515,97	3.600,97	3.727,01	3.857,45	4.229,62	4.483,39	4.752,39	7.615,34	8.148,43	8.718,78



ANEXO II

(Lei Complementar nº 328/2014)

QUADROS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA DE SAÚDE – CENTRO VIVA VIDA

(...)

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	2.006,18	2.066,38	2.128,37	5.524,31	5.662,42	5.803,99
E - 02	2.066,38	2.128,37	2.192,23	5.662,43	5.803,99	5.949,08
E - 03	2.128,37	2.192,23	2.257,99	5.803,99	5.949,08	6.097,83
E - 04	2.192,23	2.257,99	2.325,75	5.949,08	6.097,83	6.250,24
E - 05	2.257,99	2.325,75	2.395,49	6.097,83	6.250,24	6.406,50
E - 06	2.325,75	2.395,49	2.467,38	6.250,24	6.406,50	6.566,67
E - 07	2.395,49	2.467,38	2.541,40	6.406,50	6.566,67	6.730,84
E - 08	2.467,38	2.541,40	2.617,65	6.566,67	6.730,84	6.899,10
E - 09	2.541,40	2.617,65	2.696,16	6.730,84	6.899,10	7.071,60
E - 10	2.617,65	2.696,16	2.777,03	6.899,10	7.071,60	7.248,39
E - 11	2.696,16	2.777,03	2.860,36	7.071,60	7.248,39	7.429,58
E - 12	2.777,03	2.860,36	2.946,18	7.248,39	7.429,58	7.615,33
E - 13	2.860,36	2.946,18	3.034,54	7.429,58	7.615,33	7.805,70
E - 14	2.946,18	3.034,54	3.125,59	7.615,33	7.805,70	8.000,87
E - 15	3.034,54	3.125,59	3.219,35	7.805,70	8.000,87	8.200,86
E - 16	3.125,59	3.219,35	3.315,94	8.000,87	8.200,86	8.405,92
E - 17	3.219,35	3.315,94	3.415,42	8.200,86	8.405,92	8.616,02
E - 18	3.315,94	3.415,42	3.517,88	8.405,92	8.616,02	8.831,44
E - 19	3.415,42	3.517,88	3.623,42	8.616,02	8.831,44	9.052,24
E - 20	3.517,88	3.623,42	3.732,14	8.831,44	9.052,24	9.278,52
E - 21	3.623,42	3.732,14	3.844,08	9.052,24	9.278,52	9.510,49
E - 22	3.732,14	3.844,08	3.959,41	9.278,52	9.464,99	9.748,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO III

(Lei Complementar nº 328/2014)

QUADROS DA ATENÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA

(...)

TABELA DE VENCIMENTOS ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3			CLASSE 4		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.892,10	1.954,32	1.725,14	2.959,88	3.048,67	3.140,12	3.925,16	4.042,93	4.164,23	16.537,01	16.917,22	17.204,84
E - 02	1.954,31	2.018,58	2.084,96	3.048,67	3.140,12	3.234,33	4.042,93	4.164,22	4.289,15	16.917,22	17.081,94	17.247,34
E - 03	2.018,58	2.084,96	2.153,55	3.140,12	3.234,33	3.331,37	4.164,22	4.289,15	4.417,81	17.081,94	17.247,34	17.413,46
E - 04	2.084,96	2.153,55	2.224,41	3.234,33	3.331,37	3.431,29	4.289,15	4.417,81	4.550,35	17.247,34	17.413,46	17.580,20
E - 05	2.153,55	2.224,41	2.297,61	3.331,37	3.431,29	3.534,23	4.417,81	4.550,35	4.686,86	17.413,46	17.580,20	17.747,60
E - 06	2.224,41	2.297,61	2.373,24	3.431,29	3.534,23	3.640,26	4.550,35	4.686,86	4.827,47	17.580,20	17.747,60	17.915,62
E - 07	2.297,61	2.373,24	2.451,36	3.534,23	3.640,26	3.749,47	4.686,86	4.827,47	4.972,27	17.747,60	17.915,62	18.084,22
E - 08	2.373,24	2.451,36	2.532,07	3.640,26	3.749,47	3.861,95	4.827,47	4.972,27	5.121,47	17.915,62	18.084,22	18.253,35
E - 09	2.451,36	2.532,07	2.615,46	3.749,47	3.861,95	3.977,81	4.972,27	5.121,47	5.275,09	18.084,22	18.253,35	18.423,02
E - 10	2.532,07	2.615,46	2.701,60	3.861,95	3.977,81	4.097,16	5.121,47	5.275,09	5.433,34	18.253,35	18.423,02	18.593,21
E - 11	2.615,46	2.701,60	2.815,64	3.977,81	4.097,16	4.220,06	5.275,09	5.433,34	5.596,36	18.423,02	18.593,21	18.763,81
E - 12	2.701,60	2.815,64	2.943,44	4.097,16	4.220,06	4.346,65	5.433,34	5.596,36	5.764,24	18.593,21	18.763,81	18.934,87
E - 13	2.815,64	2.943,44	3.077,45	4.220,06	4.346,65	4.477,06	5.596,36	5.764,24	5.937,17	18.763,81	18.934,87	19.106,33
E - 14	2.943,44	3.077,45	3.218,02	4.346,65	4.477,06	4.611,36	5.764,24	5.937,17	6.115,28	18.934,87	19.106,33	19.278,14
E - 15	3.077,45	3.218,02	3.365,48	4.477,06	4.611,36	4.749,71	5.937,17	6.115,28	6.298,73	19.106,33	19.278,14	19.450,25
E - 16	3.218,02	3.365,48	3.520,20	4.611,36	4.749,71	4.892,22	6.115,28	6.298,73	6.487,72	19.278,14	19.450,25	19.622,68
E - 17	3.365,48	3.520,20	3.682,53	4.749,71	4.892,22	5.038,98	6.298,73	6.487,72	6.682,34	19.450,25	19.622,68	19.795,32
E - 18	3.520,20	3.682,53	3.852,91	4.892,22	5.038,98	5.190,16	6.487,72	6.682,34	6.882,81	19.622,68	19.795,32	19.968,19
E - 19	3.682,53	3.852,91	4.031,73	5.038,98	5.190,16	5.345,86	6.682,34	6.882,81	7.089,30	19.795,32	19.968,19	20.141,17
E - 20	3.852,91	4.031,73	4.229,62	5.190,16	5.345,86	5.506,22	6.882,81	7.089,30	7.301,98	19.968,19	20.141,17	20.314,28
E - 21	4.031,73	4.229,62	4.483,39	5.345,86	5.506,22	5.671,43	7.089,30	7.301,98	7.521,04	20.141,17	20.314,28	20.659,63
E - 22	4.229,62	4.483,39	4.752,39	5.506,22	5.671,44	5.841,54	7.301,98	7.521,04	7.746,66	20.314,28	20.659,63	21.010,84

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 328/2014)

QUADROS DA ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL – CENTRO PSICOSSOCIAL

(...)

1. Tabela de Vencimentos da Atenção à Saúde Mental - Centro Psicossocial

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	2.006,18	2.066,38	2.128,37	6.216,29	6.371,70	6.530,99
E - 02	2.066,38	2.128,37	2.192,23	6.371,71	6.531,00	6.694,26
E - 03	2.128,37	2.192,23	2.257,99	6.531,00	6.694,26	6.861,66
E - 04	2.192,23	2.257,99	2.325,75	6.694,26	6.861,66	7.033,17
E - 05	2.257,99	2.325,75	2.395,49	6.861,66	7.033,17	7.209,00
E - 06	2.325,75	2.395,49	2.467,38	7.033,17	7.209,00	7.389,22
E - 07	2.395,49	2.467,38	2.541,40	7.209,00	7.389,22	7.573,95
E - 08	2.467,38	2.541,40	2.617,65	7.389,22	7.573,95	7.763,33
E - 09	2.541,40	2.617,65	2.696,16	7.573,95	7.763,33	7.957,40
E - 10	2.617,65	2.696,16	2.777,03	7.763,33	7.957,40	8.156,34
E - 11	2.696,16	2.777,03	2.860,36	7.957,40	8.156,34	8.360,24
E - 12	2.777,03	2.860,36	2.946,18	8.156,34	8.360,24	8.569,25
E - 13	2.860,36	2.946,18	3.034,54	8.360,24	8.569,25	8.783,50
E - 14	2.946,18	3.034,54	3.125,59	8.569,25	8.783,50	9.003,05
E - 15	3.034,54	3.125,59	3.219,35	8.783,50	9.003,05	9.228,14
E - 16	3.125,59	3.219,35	3.315,94	9.003,05	9.228,14	9.458,85
E - 17	3.219,35	3.315,94	3.415,42	9.228,14	9.458,85	9.695,32
E - 18	3.315,94	3.415,42	3.517,88	9.458,85	9.695,32	9.937,71
E - 19	3.415,42	3.517,88	3.623,42	9.695,32	9.937,71	10.186,14
E - 20	3.517,88	3.623,42	3.732,14	9.937,71	10.186,14	10.440,80
E - 21	3.623,42	3.732,14	3.844,08	10.186,14	10.440,80	10.701,82
E - 22	3.732,14	3.844,08	3.959,41	10.440,80	10.701,82	10.969,34

ANEXO V

(Lei Complementar nº 328/2014)

**QUADROS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

(...)

4. TABELA DE VENCIMENTOS ESPECÍFICA – CRAS E CREAS

PADRÃO	CLASSE 1			CLASSE 2			CLASSE 3		
	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3	N - 1	N - 2	N - 3
E - 01	1.621,00	1.660,72	1.702,93	1.650,94	1.681,93	1.726,12	2.959,88	3.048,67	3.140,12
E - 02	1.660,72	1.702,93	1.721,09	1.684,00	1.726,12	1.786,09	3.048,67	3.140,12	3.234,34
E - 03	1.702,93	1.721,08	1.764,83	1.726,12	1.786,09	1.892,36	3.140,12	3.234,34	3.331,35
E - 04	1.721,08	1.764,83	1.783,92	1.786,09	1.892,36	2.004,93	3.234,34	3.331,35	3.431,29
E - 05	1.764,83	1.783,92	1.846,36	1.892,36	2.004,93	2.124,25	3.331,35	3.431,29	3.534,23
E - 06	1.783,92	1.846,35	1.910,98	2.004,93	2.124,25	2.250,62	3.431,29	3.534,23	3.640,26
E - 07	1.846,36	1.910,98	1.977,87	2.124,25	2.250,62	2.384,55	3.534,23	3.640,26	3.749,47
E - 08	1.910,98	1.977,86	2.047,09	2.250,62	2.384,55	2.526,45	3.640,26	3.749,47	3.861,95
E - 09	1.977,86	2.047,09	2.118,74	2.384,55	2.526,45	2.676,75	3.749,47	3.861,95	3.977,82
E - 10	2.047,09	2.118,73	2.192,90	2.526,45	2.676,75	2.836,04	3.861,95	3.977,82	4.097,16
E - 11	2.118,74	2.192,89	2.269,65	2.676,75	2.836,04	3.004,33	3.977,82	4.097,16	4.220,06
E - 12	2.192,89	2.269,64	2.349,09	2.836,04	3.004,33	3.183,54	4.097,16	4.220,06	4.346,66
E - 13	2.269,64	2.349,08	2.431,30	3.004,33	3.183,54	3.372,95	4.220,06	4.346,66	4.477,06
E - 14	2.349,08	2.431,30	2.516,40	3.183,54	3.372,95	3.573,65	4.346,66	4.477,06	4.611,36
E - 15	2.431,30	2.516,39	2.604,47	3.372,95	3.573,65	3.786,29	4.477,06	4.611,36	4.749,71
E - 16	2.516,39	2.604,46	2.695,63	3.573,65	3.786,29	4.011,57	4.611,36	4.749,71	4.892,22
E - 17	2.604,47	2.695,62	2.789,98	3.786,29	4.011,57	4.250,27	4.749,71	4.892,22	5.038,99
E - 18	2.695,62	2.789,97	2.887,63	4.011,57	4.250,27	4.503,17	4.892,22	5.038,99	5.190,16
E - 19	2.789,97	2.887,62	2.988,69	4.250,27	4.503,17	4.764,53	5.038,99	5.190,16	5.345,86
E - 20	2.887,62	2.988,68	3.093,30	4.503,17	4.764,53	4.955,13	5.190,16	5.345,86	5.506,22
E - 21	2.988,69	3.093,29	3.201,56	4.764,53	4.955,13	5.257,16	5.345,86	5.506,22	5.671,44
E - 22	3.093,29	3.201,55	3.313,62	4.955,13	5.257,16	5.512,07	5.506,22	5.671,44	5.841,54



ANEXO II
(Projeto de Lei Complementar nº 002/2026)

ANEXO III
(Lei Complementar nº 386/2019)
(...)

3 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

PADRÃO	CLASSE 1		
	N – 1	N – 2	N - 3
E - 01	2.694,45	2.829,17	2.970,63
E - 02	2.829,17	2.970,63	3.119,17
E - 03	2.970,63	3.119,16	3.275,13
E - 04	3.119,16	3.275,12	3.438,88
E - 05	3.275,12	3.438,88	3.610,83
E - 06	3.438,88	3.610,82	3.791,37
E - 07	3.610,82	3.791,36	3.980,94
E - 08	3.791,36	3.980,93	4.179,98
E - 09	3.980,93	4.179,97	4.388,98
E - 10	4.179,97	4.388,97	4.608,43
E - 11	4.388,97	4.608,42	4.838,85
E - 12	4.608,42	4.838,84	5.080,80
E - 13	4.838,84	5.080,79	5.334,83
E - 14	5.080,79	5.334,82	5.601,58
E - 15	5.334,82	5.601,57	5.881,66
E - 16	5.601,57	5.881,64	6.206,35
E - 17	5.881,64	6.206,35	6.519,81
E - 18	6.206,35	6.519,81	6.911,83
E - 19	6.519,81	6.911,83	7.395,68
E - 20	6.911,83	7.395,68	7.765,46



ANEXO III

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2026)

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 3.305, de 05 de julho de 2007)

EMPREGO PÚBLICO	Nº DE EMPREGOS	CARGA HORÁRIA		SALÁRIO MENSAL
		SEMANAL	DIÁRIA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	137	40 HORAS	8 HORAS	3.242,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	81	40 HORAS	8 HORAS	3.242,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO IV

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2026)

ANEXO III

(Lei Complementar nº 449/2022)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargo	Nível Unidade Educacional	Vencimento	Carga Horária	Habilitação	Área de atuação
Diretor de Unidade Educativa	I 1 (um) a 100 (cem) alunos	3.898,35	40 horas Dedicação Exclusiva	Curso Superior com Licenciatura Plena na Área pedagógica	Em Unidade Educativa
	II 101 (cento e um) a 300 (trezentos) alunos	4.362,71			
	III 301 (trezentos e um) a 500 (quinhentos) alunos	4.827,07			
	IV 501 (quinhentos e um) a 700 (setecentos) alunos	5.130,92			
	V 701 (setecentos e um) a 900 (novecentos) alunos	5.755,79			
	VI acima de 901 (novecentos e um) a 1100 (um mil e cem reais) alunos	6.162,84			
	VII acima de 1100 (um mil e cem reais) alunos	6.764,78			
Vice-diretor de Unidade Educativa	I 301 a 500 alunos	2.858,40	24 horas	Curso Superior com licenciatura Plena na Área pedagógica	Em Unidade Educativa
	II acima de 500 alunos	4.603,93	40 horas Dedicação Exclusiva		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO IV
(Lei Complementar nº 449/2022)

PADRÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL I			ASSISTENTE EDUCACIONAL II			EDUCAÇÃO BÁSICA A			EDUCAÇÃO BÁSICA B			ESPECIAL. EDUC. BÁSICA		
	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
E - 01	1.621,00	1.637,69	1.695,01	2.099,11	2.158,49	2.200,41	3.078,38	3.139,94	3.202,75	3.078,38	3.170,73	3.265,85	3.306,97	3.441,23	3.580,95
E - 02	1.637,69	1.695,01	1.705,14	2.158,49	2.200,41	2.281,83	3.139,94	3.202,74	3.375,70	3.170,73	3.265,85	3.363,83	3.441,23	3.580,95	3.726,33
E - 03	1.695,01	1.705,15	1.731,83	2.200,41	2.281,83	2.325,46	3.202,74	3.266,79	3.443,21	3.265,85	3.363,82	3.464,74	3.580,95	3.726,34	3.877,62
E - 04	1.705,15	1.731,84	1.783,91	2.242,49	2.325,46	2.390,35	3.266,80	3.332,13	3.484,53	3.363,83	3.464,74	3.551,36	3.726,34	3.877,63	4.035,05
E - 05	1.731,84	1.783,92	1.846,35	2.305,06	2.390,35	2.456,85	3.332,13	3.372,11	3.526,34	3.464,74	3.551,36	3.640,14	3.877,62	4.035,06	4.198,88
E - 06	1.783,92	1.846,36	1.910,97	2.369,19	2.456,85	2.513,64	3.372,12	3.412,58	3.568,66	3.551,36	3.640,14	3.731,15	4.035,06	4.198,88	4.369,35
E - 07	1.846,36	1.910,98	1.977,86	2.423,95	2.513,64	2.571,26	3.412,58	3.453,53	3.611,48	3.640,14	3.731,15	3.824,43	4.198,88	4.369,35	4.546,75
E - 08	1.910,98	1.977,86	2.047,08	2.479,51	2.571,26	2.641,93	3.453,54	3.494,97	3.654,82	3.731,15	3.824,42	3.920,04	4.369,35	4.546,75	4.731,34
E - 09	1.977,86	2.047,09	2.118,73	2.547,67	2.641,93	2.701,63	3.494,98	3.536,91	3.698,68	3.824,42	3.920,03	4.018,04	4.546,75	4.731,35	4.923,44
E - 10	2.047,09	2.118,74	2.192,88	2.605,24	2.701,63	2.762,13	3.536,92	3.579,36	3.743,06	3.920,04	4.018,04	4.118,49	4.731,35	4.923,44	5.123,33
E - 11	2.118,74	2.192,89	2.269,64	2.663,58	2.762,13	2.837,05	3.579,36	3.622,31	3.787,98	4.018,04	4.118,49	4.221,45	4.923,44	5.123,33	5.331,33
E - 12	2.192,89	2.269,64	2.349,07	2.735,83	2.837,05	2.942,02	3.622,31	3.665,78	3.833,44	4.118,49	4.221,45	4.326,99	5.123,33	5.331,34	5.547,79
E - 13	2.269,64	2.349,08	2.431,29	2.837,05	2.942,02	3.050,88	3.665,78	3.709,77	3.879,44	4.221,45	4.326,98	4.435,16	5.331,34	5.547,79	5.773,03
E - 14	2.349,08	2.431,30	2.516,39	2.942,02	3.050,88	3.163,76	3.709,77	3.754,28	3.925,99	4.326,99	4.435,16	4.546,04	5.547,79	5.773,03	6.007,41
E - 15	2.431,30	2.516,39	2.604,46	3.050,88	3.163,76	3.280,82	3.754,29	3.799,33	3.973,10	4.435,16	4.546,04	4.659,69	5.773,03	6.007,42	6.251,31
E - 16	2.516,39	2.604,47	2.695,61	3.163,76	3.280,82	3.402,21									
E - 17	2.604,47	2.695,62	2.789,96	3.280,82	3.402,21	3.528,09									



ANEXO V
(Lei Complementar nº 449/2022)

QUADRO DA TABELA DE VENCIMENTOS SUPLEMENTAR – EM REAIS (R\$)

Padrão	Espec. Ded. Exclusiva	
	N2	N3
E-01	4.086,28	4.278,33
E-02	4.278,33	4.479,41
E-03	4.479,41	4.689,94
E-04	4.689,94	4.910,37
E-05	4.910,37	5.141,15
E-06	5.141,16	5.382,79
E-07	5.382,79	5.635,78
E-08	5.635,78	5.900,66
E-09	5.900,67	6.177,99
E-10	6.178,00	6.468,36
E-11	6.468,36	6.772,37
E-12	6.772,38	7.090,67
E-13	7.090,68	7.423,93
E-14	7.423,94	7.808,17
E-15	7.808,17	8.175,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO V

(Projeto de Lei Complementar nº 002/2026)

ANEXO I

(LEI COMPLEMENTAR Nº 441/2022)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Espécie Nível	DAD-unitário	Valor em R\$
DAD-1	2,87	1.621,00
DAD-2	3,10	1.751,68
DAD-3	3,27	1.850,00
DAD-4	3,66	2.066,71
DAD-5	4,18	2.361,94
DAD-6	4,70	2.656,91
DAD-7	5,23	2.952,44
DAD-8	5,77	3.258,54
DAD-9	6,27	3.542,92
DAD-10	6,79	3.838,15
DAD-11	7,32	4.133,40
DAD-12	7,84	4.428,65
DAD-13	8,36	4.723,88
DAD-14	9,36	5.314,38
DAD-15	10,45	5.904,86
DAD-16	11,50	6.495,34
DAD-17	12,54	7.085,83
DAD-18	13,59	7.676,32
DAD-19	15,68	8.857,29
DAD-20	17,77	10.038,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
Av. Dr Sylvio Menicucci, 1575 - Bairro Presidente Kennedy - CEP 37203696 - Lavras - MG

CERTIDÃO - PREF-LAVRAS/SECARH

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO CONFORME IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LRF, arts. 16 e 17)

Na qualidade de Secretários(as) Municipais das pastas da Prefeitura Municipal de Lavras, declaramos, para os devidos fins que a despesa proposta atende às disposições previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme as informações prestadas a seguir, destinadas à complementação do Impacto Orçamentário-Financeiro.

Declaramos, ainda, ciência de que as informações aqui prestadas são essenciais para a verificação da existência de dotação orçamentária adequada, da estimativa do impacto nos exercícios subsequentes e, quando aplicável, da necessidade de adoção de medidas compensatórias.

1. Identificação da Despesa

- Descrição da despesa a ser criada/alterada: Reajuste Salarial
- Legislação ou ato administrativo que fundamenta a solicitação (se houver): Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026 (Piso do Magistério) e o presente projeto de lei de reajuste dos servidores.

2. Valor Estimado da Despesa

- Valor total estimado para o exercício vigente: R\$ 261.155.997,49 - R\$ 245.230.309,62 = R\$ 15.925.687,87

- A despesa possui caráter:

(X) Permanente/continua – a despesa aumentada, por ultrapassar o exercício financeiro presente, será consignada nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

() Não recorrente – a despesa será realizada integralmente no exercício presente, não havendo impacto orçamentário e financeiro em qualquer dos exercícios subsequentes.

3. Vigência e Periodicidade

- Vigência a partir de:

- Periodicidade:

() Mensal

- ☒ Anual
☐ Eventual
☐ Outra:

4. Existência de Dotação no Orçamento Vigente (LRF - Art. 16, II)

- Existe dotação orçamentária suficiente?

☒ Sim

☐ Não – O(A) secretário(a) está ciente de que precisará decretar créditos adicionais para efetivação da despesa.

5. Fonte de Recursos

- Identificar a fonte:

☒ Recursos Próprios.

☐ Recursos Vinculados. Quais? Fontes 540, 600, 604, 605, 621, 660 e 752.

6. Medidas de Compensação:

☒ Haverá aumento de receita. Haverá aumento de receita em razão da inflação estimada, que prevê a elevação nominal da arrecadação municipal, suficiente para absorver o impacto da despesa proposta, sem representar aumento real da carga tributária.

☐ Haverá redução de despesa.

7. Compatibilidade com Planejamento (PPA e LDO) (LRF - Art. 16, II)

- A despesa está contemplada no Plano Plurianual (PPA)?

☒ Sim

☐ Não

- A despesa está autorizada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

☒ Sim

☐ Não

JONATHAN SOUZA TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANTÔNIO CLARET DOS SANTOS

Secretário Municipal de Agronegócio

RODOLFO ROSA ALVARENGA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo e Inovação

JOÃO PAULO SANTOS FERREIRA

LAÍS COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO LUCAS PACHECO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

DARLENE APARECIDA DINIZ GOUVÊA
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

JOSÉ OTÁVIO BENTO MACEDO MARQUES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ADRIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROBERT VILAS BOAS SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

ÁLVARO JOSÉ PEREIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS SERPA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana

LUCIANO SIQUEIRA SALIM
Procurador Geral do Município

LUIZ FELIPE SOUZA SANTOS
Coordenador de Comunicação

GABRIEL REZENDE ROQUINI
Coordenador Interino de Cultura e Patrimônio Histórico

PATRÍCIA KELLY CAMPOS MELO
Coordenadora de Transparência e Combate à Corrupção



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Souza Santos, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Vilas Boas Silva, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Santos Ferreira, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lucas Pacheco, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Darlene Aparecida Diniz Gouvêa, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro José Pereira Neto, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Bento Macedo Marques, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Garcia de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Kelly Campos Mello, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Claret dos Santos, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Serpa de Oliveira, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Rezende Roquini, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Siqueira Salim, Procurador(a)**, em 04/03/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Costa de Oliveira, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Rosa Alvarenga, Secretário(a) Municipal**, em 04/03/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://lavras.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0011822** e o código CRC **BDB7C354**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Revisão Anual dos Vencimentos do Magistério

Pagamento dos vencimentos do profissionais do Magistério, em cumprimento à Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Folha de Pagamento - Mês de referência: janeiro/2026	17.620.959,71
Folha do magistério a ser corrigida - Mês de referência: janeiro/2026	3.815.185,82

GASTOS ANUAIS - 31/12/2025

Gasto anual obtido até dezembro/2025	245.230.309,62
Receita Corrente Líquida até dezembro/2025	496.532.091,99
Percentual de gasto no Período	49,39%

Total mensal da folha de pagamento base do magistério	3.815.185,82
Total INSS da folha de pagamento base do magistério	43.303,33
Total LavrasPrev da folha de pagamento base do magistério	377.231,20
Total anual dos gastos projetados	56.476.130,14

Correção do Piso do Magistério	
Valor da correção mensal do Piso de Magistério (Anexo II)	300.566,57
Valor da correção anual do Piso de Magistério (Anexo II)	4.007.544,31

Previsão de Gasto do Piso do Magistério Anual	60.483.674,45
---	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Janeiro de 2026

Anexo I - Anterior ao Rejaste

Preencher, por “Tabela + Nível + Padrão”, a quantidade de servidores, o vencimento base, o valor de proventos proporcionais e o valor de proventos não proporcionais.

Preencher o total de patronal de INSS e LavrasPrev do grupo analisado.

Tabela	Nível	Padrão	Jornada hs	Quantidade de Servidores	Vencimento Base	Vencimento Base Total	Valor Proventos Proporcionais	Valor Proventos Não Proporcionais (DADs, FGs, gratificações e etc.)	Total	Percentual de Reajuste	Valores na Tabela
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%	R\$
PEB A	1	1	24	384	2.920,66	1.121.533,44	1.422.377,45	11.431,51	1.433.808,96	5,40	3.078,38
PEB A	2	4	24	2	3.161,41	6.322,83	10.369,40	5.844,80	16.214,20	5,40	3.332,13
PEB A	2	5	24	8	3.199,35	25.594,80	47.222,36		47.222,36	5,40	3.372,11
PEB A	2	6	24	20	3.237,74	64.754,84	101.961,75	5.542,52	107.504,27	5,40	3.412,58
PEB A	2	7	24	10	3.276,59	32.765,95	61.015,56	5.320,88	66.336,44	5,40	3.453,53
PEB A	3	8	24	5	3.355,71	16.778,57	32.080,52		32.080,52	5,40	3.536,92
PEB A	3	9	24	16	3.395,98	54.335,73	115.400,88	2.922,40	118.323,28	5,40	3.579,37
PEB A	3	10	24	35	3.436,73	120.285,72	265.216,77	10.598,71	275.815,48	5,40	3.622,32
PEB A	3	11	24	30	3.477,98	104.339,27	210.183,06	14.306,46	224.489,52	5,40	3.665,79
PEB A	3	12	24	26	3.519,71	91.512,50	193.308,09	20.513,40	213.821,49	5,40	3.709,78
PEB A	3	13	24	15	3.561,95	53.429,22	111.282,38	10.651,20	121.933,58	5,40	3.754,29
PEB A	3	14	24	11	3.604,69	39.651,61	89.613,34	6.522,98	96.136,32	5,40	3.799,34
PEB A	3	15	24	3	3.647,95	10.943,84	34.870,74		34.870,74	5,40	3.844,94
PEB B	1	1	24	71	2.920,66	207.366,93	271.855,05	600,00	272.455,05	5,40	3.078,38
PEB B	2	3	24	2	3.191,48	6.382,97	9.765,93		9.765,93	5,40	3.363,82

PEB B	2	4	24	1	3.287,23	3.287,23	5.339,87		5.339,87	5,40	3.464,74
PEB B	2	5	24	12	3.369,41	40.432,91	77.628,49	1.367,66	78.996,15	5,40	3.551,36
PEB B	2	6	24	15	3.453,64	51.804,67	102.696,03		102.696,03	5,40	3.640,14
PEB B	2	7	24	3	3.539,99	10.619,96	29.381,97		29.381,97	5,40	3.731,15
PEB B	2	8	24	1	3.628,49	3.628,49	6.095,86		6.095,86	5,40	3.824,42
PEB B	3	4	24	2	3.369,41	6.738,82	10.369,33		10.369,33	5,40	3.551,36
PEB B	3	8	24	1	3.719,20	3.719,20	5.764,76		5.764,76	5,40	3.920,04
PEB B	3	9	24	6	3.812,18	22.873,08	50.956,01		50.956,01	5,40	4.018,04
PEB B	3	10	24	9	3.907,48	35.167,36	75.803,72	3.085,99	78.889,71	5,40	4.118,49
PEB B	3	11	24	19	4.005,17	76.098,25	164.154,40	2.700,00	166.854,40	5,40	4.221,45
PEB B	3	12	24	6	4.105,30	24.631,80	53.094,82		53.094,82	5,40	4.326,99
PEB B	3	13	24	10	4.207,93	42.079,33	91.311,94	5.844,80	97.156,74	5,40	4.435,16
PEB B	3	14	24	2	4.313,13	8.626,26	18.166,89		18.166,89	5,40	4.546,04
PEB B	3	15	24	4	4.420,96	17.683,84	37.945,14	2.700,00	40.645,14	5,40	4.659,69
Total				729		2.303.389,41	3.705.232,51	109.953,31	3.815.185,82		

Valores Previdenciários	R\$	%
Total de INSS do grupo analisado	43.303,33	10%
Total de LavrasPrev do grupo analisado	377.231,20	90%
Total Previdenciário	420.534,53	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Janeiro de 2026

Anexo II - Posterior ao Reajuste

Preencher, por “Tabela + Nível + Padrão”, a quantidade de servidores, o vencimento base, o valor de proventos proporcionais e o valor de proventos não proporcionais.

Preencher o total de patronal de INSS e LavrasPrev do grupo analisado.

Tabela	Nível	Padrão	Jornada hs	Quantidade de Servidores	Vencimento Base	Vencimento Base Total	Valor Proventos Proporcionais	Valor Proventos Não Proporcionais (DADs, FGs, gratificações e etc.)	Total
					R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
PEB A	1	1	24	384	3.078,38	1.182.096,25	1.499.185,83	11.431,51	1.510.617,34
PEB A	2	4	24	2	3.332,13	6.664,26	10.929,35	5.844,80	16.774,15
PEB A	2	5	24	8	3.372,11	26.976,92	49.772,37	0,00	49.772,37
PEB A	2	6	24	20	3.412,58	68.251,60	107.467,68	5.542,52	113.010,20
PEB A	2	7	24	10	3.453,53	34.535,31	64.310,40	5.320,88	69.631,28
PEB A	3	8	24	5	3.536,92	17.684,62	33.812,87	0,00	33.812,87
PEB A	3	9	24	16	3.579,37	57.269,86	121.632,53	2.922,40	124.554,93
PEB A	3	10	24	35	3.622,32	126.781,15	279.538,48	10.598,71	290.137,19
PEB A	3	11	24	30	3.665,79	109.973,59	221.532,95	14.306,46	235.839,41
PEB A	3	12	24	26	3.709,78	96.454,17	203.746,73	20.513,40	224.260,13
PEB A	3	13	24	15	3.754,29	56.314,40	117.291,63	10.651,20	127.942,83
PEB A	3	14	24	11	3.799,34	41.792,79	94.452,46	6.522,98	100.975,44
PEB A	3	15	24	3	3.844,94	11.534,81	36.753,76	0,00	36.753,76
PEB B	1	1	24	71	3.078,38	218.564,74	286.535,22	600,00	287.135,22
PEB B	2	3	24	2	3.363,82	6.727,65	10.293,29	0,00	10.293,29
PEB B	2	4	24	1	3.464,74	3.464,74	5.628,22	0,00	5.628,22
PEB B	2	5	24	12	3.551,36	42.616,29	81.820,43	1.367,66	83.188,09
PEB B	2	6	24	15	3.640,14	54.602,12	108.241,62	0,00	108.241,62
PEB B	2	7	24	3	3.731,15	11.193,44	30.968,60	0,00	30.968,60
PEB B	2	8	24	1	3.824,42	3.824,42	6.425,04	0,00	6.425,04
PEB B	3	4	24	2	3.551,36	7.102,72	10.929,27	0,00	10.929,27

PEB B	3	8	24	1	3.920,04	3.920,04	6.076,06	0,00	6.076,06
PEB B	3	9	24	6	4.018,04	24.108,22	53.707,63	0,00	53.707,63
PEB B	3	10	24	9	4.118,49	37.066,39	79.897,12	3.085,99	82.983,11
PEB B	3	11	24	19	4.221,45	80.207,56	173.018,74	2.700,00	175.718,74
PEB B	3	12	24	6	4.326,99	25.961,92	55.961,94	0,00	55.961,94
PEB B	3	13	24	10	4.435,16	44.351,61	96.242,78	5.844,80	102.087,58
PEB B	3	14	24	2	4.546,04	9.092,08	19.147,90	0,00	19.147,90
PEB B	3	15	24	4	4.659,69	18.638,77	39.994,18	2.700,00	42.694,18
Total				729		2.427.772,44	3.905.315,07	109.953,31	4.015.268,38

Valores Previdenciários	R\$	%
Total de INSS do grupo analisado	43.303,33	10%
Total de LavrasPrev do grupo analisado	377.231,20	90%
Total Previdenciário	420.534,53	100%

Folha Corrigida pelo Piso do Magistério	4.015.268,38		
Folha Anterior	3.815.185,82		
Diferença	200.082,56	2027 (20% +1,0205% INSS)	2028 (20% + 1,0205% de INSS)
Previdência Social (16% + 1,0205%) + LavrasPrev 14%	28.633,87	29.457,99	29.457,99
Paridade LavrasPrev	71.850,15		
Custo aumentado na folha de janeiro/26	300.566,57		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Revisão Anual dos Vencimentos dos Servidores

Mês de referência: janeiro/2026	17.620.959,71
Folha do Magistério, corrigida separadamente	3.815.185,82
Saldo da Folha a Corrigir sem Despesa Patronal	13.805.773,89

Gasto anual obtido até dezembro/2025	245.230.309,62
Receita Corrente Líquida até dezembro/2025	496.532.091,99
Percentual de gasto no Período	49,39%

Saldo da Folha a Corrigir	13.805.773,89
---------------------------	---------------

Composição da Folha		
Servidores em Geral		7.703.839,42
Verbas fixas		1.629.757,40
Folha LavrasPrev (Paridade)		2.770.691,46
Servidores com Salário Mínimo		883.445,00
Servidores - ACS e ACE		629.056,06
Agentes Políticos		188.984,55
Total mensal da folha de pagamento base (-) magistério		13.805.773,89
Folha do Magistério constante do Projeto de Lei próprio		3.815.185,82
Soma		17.620.959,71
Total anual dos gastos projetados (Sem Despesa Patronal)		234.945.542,10
Contratos de Terceirização - Dezembro 2025		675.368,29
Contrato de Terceirização - Projeção Anual		8.104.419,48
Valores Previdenciários	R\$	%
Total de INSS do grupo analisado	627.132,10	49%
Total de LavrasPrev do grupo analisado	642.967,30	51%
Total Previdenciário	1.270.099,40	100%
Total Anual Previdenciário	16.934.235,30	

Revisão Salarial:		
Servidores em Geral	4,50%	346.672,77
Revisões salariais deste projeto		346.672,77
Paridade LavrasPrev	4,50%	96.088,22
LavrasPrev Patronal		24.569,65
INSS Patronal 2026 (16%+1,0205% FAP)		29.134,89
INSS para 2027 (20%+1,0205% FAP)		35.981,90
INSS para 2028 (20%+1,0205% FAP)		35.981,90
Total dos gastos com as revisões dos vencimentos		496.465,53
Total do custo anual da revisão dos vencimentos		6.619.523,87
Valor da correção mensal do Piso de Magistério		300.566,57
Valor da correção anual do Piso de Magistério		4.007.544,31
Total do custo anual da revisão dos vencimentos com magistério		10.627.068,18
Dedução de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) - 2025 Reajustado IPCA 4,26%		6.974.099,69
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) - 2025 Reajustado IPCA 4,26%		2.481.167,89
Total Deduções		9.455.267,58

Projeção dos gastos com pessoal para um ano	261.155.997,49
Receita Corrente Líquida de dez/2025 + 4,26% ref ao IPCA de dez/2025.	517.684.359,11
Percentual de gastos previstos para um ano	50,45%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2025

Gasto com Pessoal apurado em 31/12/2025	245.230.309,62
Receita Corrente Líquida anual em 31/12/2025	496.532.091,99
Percentual de gastos apurado no exercício de 2025	49,39%

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DESTE PROJETO DE LEI - PREVISÃO

Custo mensal das despesas com a Revisão Salarial + Magistério	797.032,10
Custo anual das despesas com a Revisão Salarial + Magistério (com 13º e 1/3 férias)	10.627.068,12
Receita Corrente Líquida de dez/2025 + 4,26% ref ao IPCA de dez/2025.	517.684.359,11

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO

Gasto Pessoal previsto após a aprovação deste P.L.	261.155.997,49
Receita Corrente Líquida anual projetada	517.684.359,11
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	50,45%

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para janeiro de 2026

MÊS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
JANEIRO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
FEVEREIRO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
MARÇO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
ABRIL	797.032,10	835.632,34	867.386,37
MAIO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
JUNHO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
JULHO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
AGOSTO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
SETEMBRO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
OUTUBRO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
NOVEMBRO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
DEZEMBRO	797.032,10	835.632,34	867.386,37
13º e 1/3 Férias	1.062.682,90	1.114.148,60	1.156.486,24

Os valores para 2026 e 2027 foram corrigidos com base no Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/Agregada, do Banco Central do Brasil, em 13/02/2026, sendo 3,95% e 3,80% respectivamente.

Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida de 2025	496.532.091,99
----------------------------------	----------------

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028
RCL de dez/2025 + 4,26% IPCA de dez/2025.	2026 + 3,95% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus	2027 + 3,80% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus
517.684.359,11	538.132.891,29	558.581.941,16

Para a Receita Corrente Líquida de 2026 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro/2025 + a inflação de 4,26% do IPCA de dezembro/2025.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL A SER CRIADA

Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028
Despesa com Pessoal Projetada + Revisão Geral Anual	Despesa de 2026 + 3,95% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus	Despesa de 2027 + 3,80% Inflação do IPCA - Pesquisa Focus
261.155.997,49	271.471.659,39	281.787.582,45
50,45%	50,45%	50,45%

TIPO DE DESPESA

x	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada			Aperfeiçoamento de Ação Governamental
---	--	--	--	--

ASSINATURA

LUISA PORTES DE
CASTRO
MACEDO:14131554640

Assinado de forma digital por
LUISA PORTES DE CASTRO
MACEDO:14131554640
Dados: 2026.03.04 13:49:29 -03'00'

Contadora

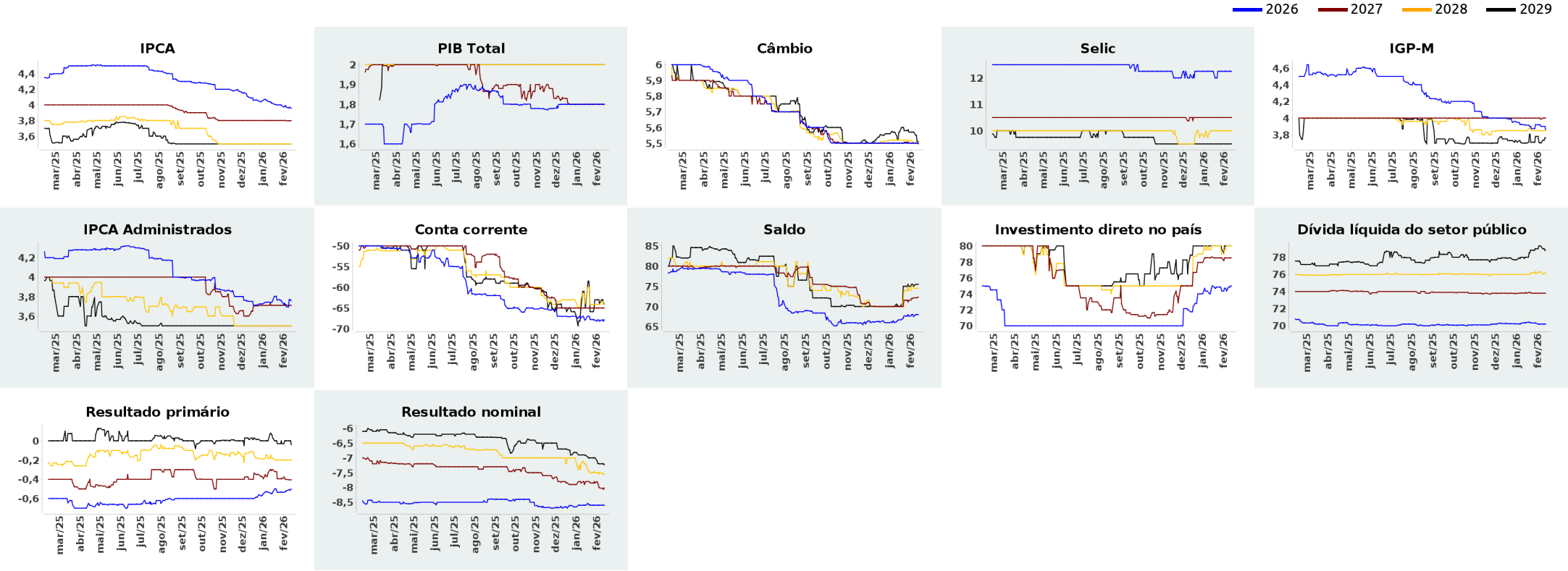
Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2026							2027							2028							2029						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,02	3,97	3,95	▼ (6)	154	3,92	60	3,80	3,80	3,80	= (15)	144	3,70	55	3,50	3,50	3,50	= (15)	115			3,50	3,50	3,50	= (24)	108		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	= (10)	118	1,90	35	1,80	1,80	1,80	= (7)	92	1,80	29	2,00	2,00	2,00	= (101)	85			2,00	2,00	2,00	= (48)	81		
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	= (18)	130	5,40	40	5,50	5,50	5,50	= (2)	122	5,42	37	5,52	5,50	5,50	= (1)	93			5,57	5,57	5,51	▼ (1)	87		
Selic (% a.a)	12,25	12,25	12,25	= (8)	151	12,00	45	10,50	10,50	10,50	= (53)	140	10,50	43	10,00	10,00	10,00	= (4)	112			9,50	9,50	9,50	= (16)	109		
IGP-M (variação %)	3,92	3,90	3,86	▼ (2)	71	3,81	23	4,00	3,99	4,00	▲ (1)	65	4,00	21	3,85	3,85	3,85	= (11)	59			3,70	3,70	3,76	▲ (1)	56		
IPCA Administrados (variação %)	3,75	3,69	3,76	▲ (1)	101	3,69	26	3,71	3,71	3,71	= (6)	81	3,90	21	3,50	3,50	3,50	= (12)	64			3,50	3,50	3,50	= (31)	63		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,90	-68,20	-67,80	▲ (1)	38	-65,90	12	-65,00	-65,00	-65,00	= (10)	35	-60,00	11	-64,00	-64,20	-64,20	= (3)	27			-65,00	-64,00	-64,00	= (1)	26		
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,70	67,50	68,00	▲ (1)	41	70,00	11	70,00	72,15	72,30	▲ (2)	35	70,00	9	70,00	74,50	74,50	= (1)	30			70,00	75,00	75,50	▲ (1)	26		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	75,00	74,35	75,00	▲ (1)	37	75,00	11	78,60	78,50	78,50	= (3)	35	77,80	11	80,00	80,00	80,00	= (1)	27			80,00	80,00	80,00	= (1)	26		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,36	70,20	70,20	= (1)	57	69,90	16	73,80	73,80	73,80	= (4)	54	73,90	16	76,00	76,24	76,15	▼ (1)	45			78,00	79,30	78,81	▼ (1)	42		
Resultado primário (% do PIB)	-0,53	-0,52	-0,50	▲ (2)	66	-0,53	18	-0,30	-0,40	-0,41	▼ (1)	58	-0,46	17	-0,18	-0,20	-0,20	= (3)	47			0,03	0,00	-0,04	▼ (1)	46		
Resultado nominal (% do PIB)	-8,60	-8,60	-8,60	= (4)	57	-8,52	14	-7,80	-8,01	-8,01	= (1)	50	-8,10	13	-7,20	-7,50	-7,57	▼ (1)	39			-6,92	-7,20	-7,24	▼ (2)	38		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

13 de fevereiro de 2026

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

fev/2026

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,53	0,50	0,50	= (1)	150	0,48
Câmbio (R\$/US\$)	5,41	5,31	5,30	▼ (5)	124	5,23
Selic (% a.a)	-	-	-	-	-	-
IGP-M (variação %)	0,31	0,27	0,25	▼ (4)	67	0,13

mar/2026

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,35	0,34	0,34	= (3)	150	0,34
Câmbio (R\$/US\$)	5,43	5,35	5,30	▼ (2)	123	5,24
Selic (% a.a)	14,50	14,50	14,50	= (20)	149	14,50
IGP-M (variação %)	0,34	0,34	0,33	▼ (1)	67	0,30

abr/2026

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,40	0,40	0,40	= (5)	147	0,39
Câmbio (R\$/US\$)	5,43	5,35	5,33	▼ (2)	123	5,26
Selic (% a.a)	14,00	14,00	14,00	= (21)	148	14,00
IGP-M (variação %)	0,30	0,30	0,30	= (16)	65	0,29

Infl. 12 m suav.

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	4,04	3,97	3,95	▼ (4)	120	3,93
Câmbio (R\$/US\$)						
Selic (% a.a)						
IGP-M (variação %)	3,97	3,91	3,92	▲ (2)	59	3,83

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— fev/2026 — mar/2026 — abr/2026

